



## **EDITAL Nº 058/2017**

A Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, por meio de sua Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a realização de seleção para admissão de discente matriculado no curso de Química Licenciatura para participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

I. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), promovido pela Fundação de Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC), visa fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições de Educação Superior e preparar a formação de docentes em nível superior, em cursos de licenciatura presencial plena, para atuar na educação básica pública.

II. O bolsista selecionado atuará em escola pública do município de Alfenas-MG.

#### **1.1 Número de vagas**

Será disponibilizada 01 (uma) bolsa para alunos do curso de Química Licenciatura, a ser preenchida conforme as necessidades do subprojeto.

#### **1.2 Valor da bolsa**

O valor da bolsa será de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, destinada ao auxílio para a execução das atividades do programa, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.

#### **1.3 Duração da bolsa**

A bolsa regular, com início da vigência em outubro de 2017 terá duração até março de 2018, poderá ser renovada em até 24 meses a depender da disponibilização de recursos pela CAPES e será destinada ao primeiro colocado.

### **2 DAS INSCRIÇÕES**

#### **2.1 Da data, local e horário das inscrições:**

Os candidatos ao processo seletivo poderão se inscrever online para a vaga disponibilizada neste edital, no período das 00h00 do dia **25 de setembro de 2017** às 23h59 do dia **02 de outubro de 2017**.

As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet. Para se inscrever, o candidato deverá:

- a) Acessar o endereço eletrônico:  
<https://www.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao>
- b) Preencher a inscrição;
- c) Imprimir comprovante de inscrição.
- d) O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição.
- e) A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas no presente Edital.
- f) Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

#### **2.2 Dos requisitos**

Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados no curso de Química Licenciatura, do **2º** ao **8º período** e que atendam aos seguintes critérios:

- a) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

- c) Ter disponibilidade para o cumprimento de 15 (quinze) horas semanais no projeto;
- d) Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- e) Não se encontrar em situação de afastamento das suas atividades acadêmicas, exceto nos casos de licença maternidade.

### **3 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

I. A seleção do bolsista será efetuada com base na classificação dos candidatos de acordo com o desempenho na prova escrita, entrevista.

II. Será constituída uma Comissão de Seleção, à qual competirá realizar todo o processo seletivo e a divulgação do resultado final.

#### **3.1 Da prova escrita**

I. A prova escrita versará sobre o tema “Química geral, Laboratório de Química e Ensino de Química” e terá duração de 02 (duas) horas.

II. A prova escrita realizar-se-á no dia **03 de outubro de 2017**, das 13h00 às 15h00, no Prédio “V”, na sala **V-212** (Laboratório de Ensino de Química).

III. A prova terá valor de 10 pontos assim distribuídos:

- a) Conhecimento do tema – 40%
- b) Organização textual – 25%
- c) Coerência – 25%
- d) Uso correto da Língua Portuguesa – 10%

IV. No início da prova escrita o candidato deverá, sob pena de desclassificação neste processo seletivo, entregar o comprovante de inscrição e cópia do histórico escolar atualizado (que pode ser obtido por meio do Sistema Acadêmico);

V. A prova escrita será de acordo com a seguinte bibliografia:

[1] Constantino, M. G e outros, Fundamentos de Química Experimental. 2 ed. Edusp, 2011.

[2] BROWN, Theodore; LEMAY, H. Eugene; BURSTEN, Bruce E. Química: a ciência central. 13 ed. Pearson, 2016.

#### **3.2 Da entrevista**

I. As entrevistas individuais serão realizadas no dia **04 de outubro de 2017**, a partir das 09h00, no Prédio “V”, na sala **V-212** (Laboratório de Ensino de Química).

II. Na entrevista será avaliada a capacidade de discussão e argumentação dos candidatos frente às questões propostas

- a) Capacidade de argumentação (30%)
- b) Capacidade de discussão das questões propostas (30%)
- c) Capacidade de reflexão sobre a trajetória acadêmica (40%)

#### **3.3 Do histórico escolar**

I. Será utilizado o aproveitamento escolar do aluno expresso pelo Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA) indicado no histórico escolar como critério de desempate.

II. Permanecendo o empate, utilizar-se-á o menor percentual de dependências em relação ao total de disciplinas cursadas como critério de definição da classificação final.

#### 4 DO RESULTADO

I. A classificação final obedecerá à ordem decrescente da média das notas da prova escrita e da entrevista. A lista será organizada por ordem de classificação, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60%.

II. A publicação do resultado final será ocorrerá no dia **06 de outubro de 2017** até as 10h00 horas, no endereço ([www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital](http://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital)).

III. Os candidatos classificados serão chamados, conforme a classificação, obedecendo-se o limite de vagas. Os classificados excedentes poderão ser chamados em caso de desistência.

IV. O Processo Seletivo tem validade de dois anos, podendo, os candidatos classificados serem chamados neste período conforme necessidade do subprojeto.

#### 4 DOS RECURSOS

Do resultado final caberá recurso. O(a) candidato(a) que desejar recorrer do resultado final deverá protocolar documento de recurso (ANEXO I) dirigido à Pró-Reitoria de Graduação, no Setor de Protocolo da UNIFAL-MG no dia **09 de outubro de 2017** das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas.

#### 6 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Os candidatos aprovados deverão apresentar na secretaria do PIBID, os seguintes documentos:

6.1 Formulário de inclusão do bolsista devidamente preenchido – disponível em:

<http://www.unifal-mg.edu.br/pibid/questionario>

6.2 Termo de compromisso devidamente preenchido – disponível em:

<http://www.unifal-mg.edu.br/pibid/questionario>

6.3 Fotocópia do RG

6.4 Comprovante do CPF (que pode ser obtido em :

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>)

6.5 Comprovante de conta bancária que tenha como titular o próprio beneficiário.

A documentação deverá ser apresentada nos dias **10 e 11 de outubro de 2017** das 13h00 às 16h30 na Coordenação Institucional do PIBID, sala O-408.

#### 7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

7.2 A aprovação no presente processo seletivo gera apenas expectativa de ser admitido como bolsista junto ao programa, cuja chamada dependerá da disponibilidade financeira da CAPES/FNDE/MEC.

7.3 Os candidatos classificados e aptos a se inserir no programa são responsáveis pela abertura de conta bancária que tenha como titular o próprio beneficiário, na qual será depositado o valor mensal da bolsa.

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Alfenas, 22 de setembro de 2017.



Prof. Dr. Alessandro Aparecido Pereira  
Pró-Reitor Adjunto de Graduação

